

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº 17/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação do resultado DEFINITIVO da 2ª PROVA ESCRITA no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santo Amaro/Bahia, conforme Edital CMDCA 007/2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, por meio de sua Comissão Especial, instituída para conduzir e coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028, conforme atribuições previstas na Resolução CMDCA nº 003/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em ordem de pontuação, a relação do resultado DEFINITIVO da 2ª prova escrita, de caráter eliminatório, do processo de escolha dos membros do conselho tutelar para o **Conselho Tutelar de Santo Amaro**, conforme abaixo:

A) Relação dos candidatos, em ordem de pontuação:

Nº DA INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
09	JOSEVALDA MARGARETTE CASAES	52,5	APROVADA
14	BARBARA SANCHO DO NASCIMENTO	46,5	APROVADA
10	MALENA RIBEIRO FERREIRA	34,5	APROVADA
02	NILCEA GONÇALVES DOS SANTOS MOTA	30,0	APROVADA
19	JAMILE DE OLIVEIRA LOUVOURES	28,5	ELIMINADA
17	TATIANE CHAVES CARVALHO COSTA	19,5	ELIMINADA
08	MARCOS VINICIUS BANDEIRA CUNHA	15,0	ELIMINADO

Art. 2º Relação dos candidatos que não compareceram ou não foram aprovados na 1ª prova escrita, e conforme lista de presença assinada, que **NÃO COMPARECERAM** para a 2ª prova escrita:

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
20	ADRIANA BARBOSA DE JESUS	0,0	ELIMINADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

13	CARINE CARVALHO AMARAL	0,0	ELIMINADA
12	JAMILE MAGALHÃES DOS SANTOS SANTANA	0,0	ELIMINADA
18	SANDRA ALVES BARRETO	0,0	ELIMINADA
22	VERENA DOS SANTOS DE FREITAS	0,0	ELIMINADA
21	CLAUDIA MARIA CUNHA	0,0	ELIMINADA

Art.2º Ficam convocados todos os candidatados abaixo relacionados, a comparecerem à sala de reuniões (1º andar) do Arquivo Público, situado na Praça da Purificação, nº 34, no dia 17.08.2023 às 09h para participarem de reunião com a Comissão Especial Eleitoral, para registro da pré-candidatura, o qual informará o nome que constará na urna eletrônica (ou cédula), que poderá ser prenome, sobrenome, cognome, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo e irreverente. Deverá indicar até dois nomes, para caso haja a ocorrência de homonímia.

A) Relação de Candidatos Convocados:

Nº DA INSC.	NOME
03	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
14	BARBARA SANCHO DO NASCIMENTO
16	CRISLAINE CAROLINA CUNHA DOS SANTOS
06	EDNILSON DA CUNHA CAVALCANTE
01	IVANA OLIVEIRA NASCIMENTO
07	JACIARA FERNANDES DOS SANTOS
15	JOÃO CLAUDIO CAVALCANTE DOS SANTOS
09	JOSEVALDA MARGARETTE CASAES
10	MALENA RIBEIRO FERREIRA
02	NILCEA GONÇALVES DOS SANTOS MOTA
04	NORMA LÚCIA DOS SANTOS MOTA
05	PAULA FRANCINE DIAS SANTOS

Art.3º Durante a reunião do dia 17.08.2023 com os candidatos presentes, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, definirá os números (composto por, 3 (três) dígitos), distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos na urna eletrônica (ou cédula, se for o caso).

Art.4º Ainda na reunião do dia 17.08.2023, o candidato deverá entregar no ato do registro da candidatura, fotografia recente, obedecendo os critérios do art. 27 da Resolução TSE 23.609/2019 - REGISTRO DE CANDIDATURA, observado o seguinte (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 1º, VIII):

- a) dimensões: 161 x 225 pixels (L x A), sem moldura;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

b) profundidade de cor: 24bpp;

c) colorida, com cor de fundo uniforme; (Redação dada pela Resolução nº 23.675/2021)

d) características da fotografia: frontal (busto), com trajes adequados para fotografia oficial, assegurada a utilização de indumentária e pintura corporal étnicas ou religiosas, bem como de acessórios necessários à pessoa com deficiência; vedada a utilização de elementos cênicos e de outros adornos, especialmente os que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento do candidato pelo eleitorado

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Amaro/BA, 16 de agosto de 2023.

Allura

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCO ELANO NERIS FREITAS

Comissão Especial Eleitoral

EDILENE DÓREA SILVA

Comissão Especial Eleitoral

REGINA LÚCIA CALMON

Comissão Especial Eleitoral

Homologado em 16/08/23

MRS
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
DECRETO: 009/2023
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO